



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

REQUERIMENTO N° 04/94

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PROF. JOSÉ OSMAR MOMETTI

O vereador que este subscreve requer na forma regimental e ouvido o Plenário, as seguintes informações junto a CESP local:

- 1º-Existe diferenciação nos níveis de padrão da iluminação viária do município?
- 2º-Quantas residências do nosso município não têm relógio medidor de energia consumida?
- 3º-As residências que não têm relógio medidor estão concentradas em determinados bairros ou espalhadas por todo o perímetro urbano?

J U S T I F I C A T I V A

Com referência ao ítem nº 1, é perceptível que muitos bairros estão muito escuros.

Com relação aos ítems 2 e 3, é do nosso conhecimento que a CESP de um modo geral colabora com uma porcentagem de uma cota de gás mensal ao contribuinte que consome o mínimo estabelecido; porém é também do nosso conhecimento que muitos contribuintes pagam o mínimo porque a CESP não tem relógios medidores suficientes para atender a todos os requerentes, fazendo com que esses contribuintes, além de pagarem o mínimo, mesmo que consumam em demasia, ainda assim ganhem uma porcentagem de uma cota de gás. Dessa forma, até como sugestão, proponho que a CESP faça uma triagem e uma consequente substituição, trocando o relógio do contribuinte carente e que não pode pagar, pelo que tem condições de pagar.

Cordeirópolis, Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1994.

vereador Nicolino Roberto Diório

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
APROVADO

Sessão de 19 de fevereiro de 1994

Secretary